**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 158, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Designa ANDRÉ FERREIRA DE MAGALHÃES para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Eventos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 176/2019, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 050/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Eventos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, o Sr. ANDRÉ FERREIRA DE MAGALHÃES, portador do RG n.º 33.613.322-4, matrícula 217.

Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga o designado.

Art. 3º Atribuir ao empregado designado, em razão da nomeação, o complemento salarial para o cargo comissionado, na classe salarial DAS 01, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, o qual não se incorporará ao salário relativo ao cargo efetivo de Assistente.

Art. 4º A dispensa do empregado designado do cargo comissionado implicará na sua volta ao emprego de provimento efetivo anteriormente ocupado, com o salário correspondente ao cargo de Assistente, observado o Plano de Cargos e Salários do CAU/SP.

Art. 5º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 10 de outubro de 2019.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**

Presidente do CAU/SP

**ANEXO I**

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 158, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

***DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES – Supervisor de Eventos***

* Coordenar as ações necessárias para realização de eventos institucionais.
* Gerenciar contratos e prestação de serviços para realização de eventos.
* Liderar os processos e ações necessários para realização de eventos organizacionais.
* Propor política institucional para a realização de eventos.
* Organizar os eventos da Presidência e regionais.
* Providenciar estrutura para realização das reuniões das comissões permanentes, especiais, grupos de trabalho e CEAU.
* Planejar atividades, conforme solicitação da Administração para a realização de eventos corporativos.
* Supervisiona equipe e empresas terceirizadas na organização e logística para a realização de eventos.
* Atua como gestor ou fiscal de contratos de empresas de eventos e logística.
* Interagir com os setores e comissões, requisitantes de eventos, de modo a alinhar a programação, planejamento e responsabilidades.
* Assegurar a conformidade documental e pagadoria, dos serviços contratados para realização de eventos.
* Avaliar os serviços entregues pelos fornecedores.
* Efetuar visitas para prospecção de locais para realização de eventos